

Assembléa Geral Legislativa:

Resolve--

As Inscrições da Dívida Publica,
que a Carta de Ley de 15 de Novem-
bro de 1827 Art.º 6.º por a cargo do
Escrivão do Thesouro, e das Perivães
das Juntas de Fazenda, podem ser
lançadas no grande Livro, e seus
auxiliares, por qualquer official
idoneo da Repartição; sendo po-
rem subscriptas pelos mesmos
Escrivães debaixo da sua res-
ponsabilidade.

Dado na Camara dos Depu-
tados em 20 de Agosto de 1828.

Ante a Bahia, Presidente

Joaquim Pereira de Almeida Torres - 1.º Secretário

Joaquim Antonio da Silva - 2.º Secretário



